



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA GSF Nº 133/2019
PUBLICADA NO DOE Nº 126, DE 08/07/19

Teresina, 27 de junho de 2019.

Dispõe sobre a homologação de pagamentos efetuados com os benefícios das Leis de anistia de ICMS, IPVA ou ITCMD.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto em Leis de anistia de ICMS, IPVA ou ITCMD e, na Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a Gerência de Controle de Arrecadação – GECAD, da Unidade de Administração Tributária – UNATRI, autorizada a proceder à homologação dos pagamentos efetuados com os benefícios das Leis de anistia de ICMS, IPVA e ITCMD, quando os valores pagos respeitem os percentuais de redução e os prazos previstos, e o respectivo Termo de Anistia não tenha sido emitido adequadamente.

Parágrafo único. Ficam convalidados os procedimentos realizados com base nos dispositivos mencionados no **caput**.

Art. 2º O disposto nesta Portaria não confere ao sujeito passivo direito a restituição ou compensação de quantias já recolhidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 27 de junho de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda